



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 41/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 41/2024

O **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC**, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.952.230/0001-67, sede nesta cidade, na Praça da independência, 25, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor NILDO MELMESTET, no uso de suas atribuições legais, comunica a Inexigibilidade de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com a Lei n.º 14.133/21, considerando as justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

1 DO OBJETO:

O presente processo tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO MÁGICO AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC**. Tudo de acordo com os termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O objeto pretendido pela Administração se caracteriza em hipótese inexigibilidade de licitação, amparado no art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Observando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e alterações:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

3 DAS JUSTIFICATIVAS

A referida contratação visa enriquecer a experiência educacional dos nossos alunos e celebrar a importância da leitura desde a infância.

O espetáculo dura em torno de 50 minutos e visa conscientizar o público de forma leve e lúdica sobre temas como meio ambiente, reciclagem, bullying e leitura, usando magia e humor. Os primeiros 20 minutos serão reservados para a realização de mágicas visuais para prender a atenção do público, enquanto o tema reciclagem e a destinação correta de resíduos serão abordadas nos 30 minutos seguintes, o mágico contará uma história de um boneco de madeira, onde exemplifica maus comportamentos em sala de aula e discute a importância da educação, relacionamentos interpessoais, empatia e amizades verdadeiras, com muita magia e diversão reforçando esses conceitos na memória do público.

A magia tem um poder único de prender a atenção e envolver o público, especialmente as crianças. Um espetáculo mágico proporcionará um momento de entretenimento e aprendizado interativo, no qual os alunos poderão participar ativamente, estimulando sua criatividade e imaginação.

O Dia do Livro Infantil é uma ocasião especial que merece ser celebrada de forma marcante. Um espetáculo mágico oferece uma maneira lúdica e memorável de comemorar essa data, criando momentos de alegria e aprendizado que ficarão na memória dos alunos e professores.

Em vista desses pontos, acreditamos que a contratação de uma empresa especializada em espetáculos mágicos para a realização do evento em comemoração ao Dia do Livro Infantil será uma excelente oportunidade de enriquecer a experiência educacional dos nossos alunos, promover a leitura e celebrar essa data tão significativa de maneira marcante e inesquecível.

4 DA CONTRATADA

LUIZ VALTER DO ROSARIO DE SANTANA 42921775549, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 33.062.549/0001-60, com sede a Rua Jonathan Alexander Melo Diaz, nº25 – Nossa Senhora de Fátima, Município de Penha/SC.

4.1 DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Trata-se de espetáculo de magia com conteúdo educacional através da cultura circense, o humor e é apresentado pelo mágico (MÁGICO LORRAN), comprovadamente reconhecido pela crítica, pela opinião popular e com carreira profissional consolidada.

Os certificados e carta de exclusividade em anexo ao processo comprovam notório reconhecimento em sua atuação.

4.2 DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei n.º 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação, através da apresentação das certidões negativas, as quais estão impressas e anexas ao processo administrativo.

5 DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA.

A contratação será no valor total de R\$ 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais) a ser pago em única parcela.

O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão do empenho, na forma do art. 105 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal n.º 126/2023, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração e/ou por ordem judicial, nos termos da Ação Civil Pública supracitada.

6 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação encontram-se amparados nos recursos orçamentários previstos para o ano de 2024.

74

04.003.12.361.0005.2025.3.3.90.00.00

Manutenção do Ensino Fundamental

1.500.1001.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

7 DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Trombudo Central/SC.

8 DA AUTORIZAÇÃO

Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, diante da análise da Assessoria Jurídica (parecer anexo à parte) de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade a validade jurídica para escolha de tal ato administrativo.

Considerando o exposto, os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, acolho as justificativas da Dispensa de Licitação para a referida contratação e a ratifico, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

Braço do Trombudo, 15 de abril de 2024.

Nildo Melmestet
Prefeito Municipal